
INSTRUMENTO: 01 – POLÍTICAS

TÍTULO: 04 – Orçamento e finanças

CAPÍTULO: 02 – Programação orçamentária

SEÇÃO: 01 – Elementos de despesa

SUBSEÇÃO: 33.90.39 – Serviços prestados por pessoa jurídica

Versão 01 de 26/05/2021

1 Finalidade

1.1 Apresentar a função e a composição do elemento de despesa 33.90.39 – Serviços prestados por pessoa jurídica.

2 Função

2.1 Registrar o valor das apropriações das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

3 Subelementos de despesa

3.1 33.90.39.01 – Assinaturas de periódicos e anuidades:

3.1.1 Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, software, podendo estar na forma de disquete, CD-ROM, boletins e outros que não se destinem a coleções ou bibliotecas.

3.2 33.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais:

3.2.1 Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras, exceto os serviços de consultoria que devem ser classificados no elemento 35.

3.3 33.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos:

3.3.1 Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição - aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais - calculadoras - eletrodomésticos - equipamentos gráficos - máquinas de escrever - turbinas e outros.

3.4 33.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis:

3.4.1 Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações

INSTRUMENTO: 01 – POLÍTICAS

TÍTULO: 04 – Orçamento e finanças

CAPÍTULO: 02 – Programação orçamentária

SEÇÃO: 01 – Elementos de despesa

SUBSEÇÃO: 33.90.39 – Serviços prestados por pessoa jurídica

Versão 01 de 26/05/2021

e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e outros.

3.5 33.90.39.17 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos:

3.5.1 Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e outros.

3.6 33.90.39.22 – Exposições, congressos e conferências:

3.6.1 Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção de: conferências, reuniões técnicas, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e outros.

3.7 33.90.39.41 – Fornecimento de alimentação:

3.7.1 Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.

3.8 33.90.39.43 – Serviços de energia elétrica:

3.8.1 Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços.

3.9 33.90.39.44 – Serviços de água e esgoto:

3.9.1 Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços.

3.10 33.90.39.45 – Serviços de gás:

3.10.1 Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.

3.11 33.90.39.47 – Serviços de comunicação em geral:

3.11.1 Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos e outros.

3.12 33.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento:

INSTRUMENTO: 01 – POLÍTICAS

TÍTULO: 04 – Orçamento e finanças

CAPÍTULO: 02 – Programação orçamentária

SEÇÃO: 01 – Elementos de despesa

SUBSEÇÃO: 33.90.39 – Serviços prestados por pessoa jurídica

Versão 01 de 26/05/2021

3.12.1 Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.

3.13 33.90.39.58 – Serviços de telecomunicações:

3.13.1 Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000, tarifa de habilitação e cartões telefônicos para aparelhos de celular.

3.14 33.90.39.59 – Serviços de áudio, vídeo e foto:

3.14.1 Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e outros.

3.15 33.90.39.63 – Serviços gráficos e editoriais:

3.15.1 Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, bem como com serviços editoriais diversos, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados, plastificação de impressos, serviços de identificação de livros editados usando código de barras, serviços editoriais diversos.

3.16 33.90.39.71 – Confecção de material de acondicionamento e embalagem:

3.16.1 Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados à preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e outros.

3.17 33.90.39.74 – Frete e transporte de encomendas:

3.17.1 Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e outras.

3.18 33.90.39.79 – Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional:



INSTRUMENTO: 01 – POLÍTICAS

TÍTULO: 04 – Orçamento e finanças

CAPÍTULO: 02 – Programação orçamentária

SEÇÃO: 01 – Elementos de despesa

SUBSEÇÃO: 33.90.39 – Serviços prestados por pessoa jurídica

Versão 01 de 26/05/2021

3.18.1 Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, tais como: assistência técnica, comissária aérea e apoio solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, instalações de equipamentos de segurança, da rede elétrica, rede hidráulica, telefonia, comunicação e outros.